



ID: 107113

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, respeitadas as formalidades legais, que seja oficiada à concessionária ENEL Distribuição São Paulo, para que adote as providências necessárias visando à substituição dos postes de madeira por postes de concreto, localizados na Rua Monte Olimpo, nas proximidades do nº 186, no Bairro Parque Mirante de Parnaíba, neste Município.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade solicitar à concessionária **ENEL Distribuição São Paulo** a realização de vistoria técnica e a adoção das providências cabíveis para a **substituição dos postes de madeira por postes de concreto** existentes na **Rua Monte Olimpo, nas proximidades do nº 186, no Bairro Parque Mirante de Parnaíba**, em razão da necessidade de reforço da segurança, modernização da infraestrutura da rede elétrica e prevenção de riscos à população.

A presente solicitação decorre de preocupações manifestadas por moradores da localidade, que relatam a existência de postes de madeira em trecho da via, estrutura esta que, em muitos casos, pode apresentar desgaste natural decorrente da ação do tempo, da exposição constante às variações climáticas, à umidade, à incidência solar e a outros fatores que comprometem sua durabilidade e resistência ao longo dos anos. Tal situação pode gerar insegurança à comunidade, especialmente diante da possibilidade de deterioração da estrutura, inclinação, instabilidade ou comprometimento da sustentação da rede elétrica.

A substituição dos postes de madeira por **postes de concreto** representa uma medida de grande relevância, pois os postes de cimento oferecem **maior resistência estrutural, maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e mais segurança para a sustentação da rede de energia elétrica**, reduzindo riscos de acidentes, interrupções no fornecimento e danos decorrentes de eventuais quedas ou rompimentos. Trata-se de uma modernização importante da infraestrutura urbana, capaz de proporcionar maior confiabilidade ao sistema de distribuição de energia e mais tranquilidade aos moradores da região.

Ressalta-se que a presença de estruturas mais robustas e adequadas à demanda atual da



rede elétrica contribui diretamente para a melhoria da qualidade do serviço prestado, bem como para a prevenção de problemas que possam afetar o cotidiano da população, como quedas de energia, danos a equipamentos e situações de risco em períodos de chuva, ventos fortes ou outras intempéries.

Além disso, a substituição dos postes de madeira por modelos de concreto também representa medida preventiva de segurança pública, considerando que postes antigos ou deteriorados podem oferecer riscos não apenas à rede elétrica, mas também aos pedestres, motoristas, moradores e imóveis localizados nas proximidades. Assim, a adoção dessa providência demonstra compromisso com a integridade da população e com a manutenção adequada da infraestrutura de distribuição de energia no Município.

Diante do exposto, torna-se necessária a intervenção da concessionária **ENEL Distribuição São Paulo**, a fim de que seja realizada vistoria técnica no local e, constatada a necessidade, sejam adotadas as providências para a **troca dos postes de madeira por postes de concreto na Rua Monte Olimpo, nas proximidades do nº 186, no Bairro Parque Mirante de Parnaíba**, atendendo a uma reivindicação legítima dos moradores e contribuindo para a segurança e melhoria da infraestrutura urbana da região.

Plenário Antônio Branco, 25 de junho de 2026.

Josildo Ribeiro da Silva

Josildo Ribeiro

Tesoureiro

MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003100310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Josildo Ribeiro da Silva** em 25/06/2026 16:59

Checksum: **2C0396019A88BE798AF226C5BCDA735E6A160CE1F5C74B31EDA94EE120A38C6C**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003100310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.